

PRÉMIO
RICARDO MEDEIROS
JUVENTUDE POPULAR



Art. 1.º

O Conselho Nacional da JP institui, através do presente regulamento o Prémio Ricardo Medeiros, que se destina a galardoar o militante que melhor tenha contribuído para difusão dos valores da JP.

Art. 2.º

A distinção do militante com o Prémio Ricardo Medeiros, deverá ser realizado na cerimónia de aniversário da JP, que terá lugar numa data próxima do dia 4 de Novembro.

Art. 3.º

O prémio constará da atribuição de um galardão de valor simbólico.

Art. 4.º

Todos os militantes são elegíveis para efeitos do presente regulamento.

Art. 5.º

O militante vencedor será aquele que for eleito pela Comissão Política Nacional.

Art. 6.º

1. As dúvidas e omissões na aplicação do presente regulamento serão supridas mediante despacho do Secretário-Geral da Juventude Popular.
2. Das decisões do Secretário-geral da JP cabe recurso para os órgãos jurisdicionais previstos nos estatutos da JP.

Art. 7.º

O presente regulamento entra em vigor no dia imediato ao da sua aprovação.